CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0GOI-9O3P-87U2-6TNV

A C Ó R D Ã O

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Processo: **TC-013528.989.26-2**

Representante: Usina do Vale Construtora Eireli.

Representado: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde - CIMSA.

Assunto: Cautelar em Procedimento de Contratação no âmbito do edital do Pregão Presencial nº 01/26, do tipo maior percentual de desconto sobre o valor total do lote único, objetivando o *"registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de mantenimento corretivo e preventivo de Pavimentação e Recapeamento; guias e sarjetas; Calçadas; Reconformação de vias rurais; Revitalização de praças, canteiros, logradouros; Micro e Macro Drenagens, Sinalização viária; Contenção de encostas; Muro de Arrimo; Cortina Atirantada; Muro Gabião, demais infraestruturas públicas urbanas e rurais, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI e Sistema de Custos Referenciais de Obras, doravante denominado SICRO, cujos serviços e bens se enquadrem na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a fim de atender de forma compartilhada as necessidades dos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIMSA/SP conforme motivação, unidades, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*".

Responsável: Jorge Augusto Molina (Presidente).

Valor estimado: R$ 215.567.625,00

Advogadas cadastradas no e-TCESP: Bruna Lais Gomes Rosa Piton (OAB/SP nº 411.308) e Wagner Cesar Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL. CONSÓRCIO PÚBLICO. COMPETÊNCIA PARA LICITAR. NECESSIDADE DE COMPATIBILIDADE ENTRE O OBJETO LICITADO, AS FINALIDADES INSTITUCIONAIS E AS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ATOS CONSTITUTIVOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXIGIDA PELO ESTATUTO. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. AUSÊNCIA. PARCELAMENTO DO OBJETO. REUNIÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZAS DISTINTAS EM LOTE ÚNICO. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO CONCRETA DA INTERDEPENDÊNCIA TÉCNICA E DA VANTAGEM DA CONTRATAÇÃO CONJUNTA. VÍCIO INSANÁVEL. ANULAÇÃO DO CERTAME. PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, circunscrito estritamente às questões analisadas, considerar que o certame apresenta **vício insanável** relacionado à ausência de comprovação do cumprimento da condição estatutária necessária ao início da atuação do Consórcio na área de infraestrutura, nos termos do artigo 5º, § 2º, de seu Estatuto, que remonta à própria deflagração do procedimento e impõe a sua **anulação.**

Ainda assim, considerar procedentes as demais impugnações, nos termos consignados no corpo do voto.

Transitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos eletronicamente.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0GOI-9O3P-87U2-6TNV

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0GOI-9O3P-87U2-6TNV